



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER N° 26 DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 151, de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 7.008, de 26 de junho de 2019.

PROPONENTE: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

RECEBIDO EM:

26/09/23 às 15:01

SA

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 151, de 2025, que Revoga a Lei Municipal nº 7.008, de 26 de junho de 2019.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa ao Vereador João Diego/Republicanos.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõe sobre *apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas formas e expressões*.

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e designado a mim a relatoria do Projeto de Lei nº 151, de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 7.008, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o evento JinRou.

Como a matéria versa sobre o Calendário Oficial de Eventos, precisamos recorrer à Lei Municipal nº 7.685 de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos em Cascavel. Conforme o *caput* do art. 3º da lei *para os eventos serem inclusos no Calendário Oficial do Município, deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos*:

I - abrangência, relevância e interesse do Município;
II - realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná

Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br

B.



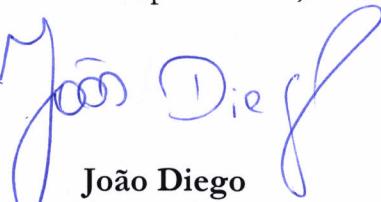
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Neste sentido, fica evidenciado a legitimidade de proposição da matéria legislativa. Bem como há perfeita conformidade formal e de mérito da proposta com a legislação relacionada a cultura em Cascavel.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 151, de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 7.008, de 26 de junho de 2019.

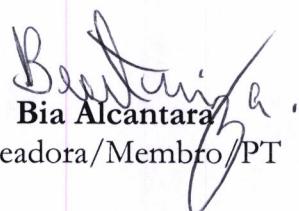

João Diego
Vereador/Relator/Republicanos

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por unanimidade, acompanham o entendimento do Vereador João Diego/Republicanos, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 151, de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 7.008, de 26 de junho de 2019.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 25 de setembro de 2025.


Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD


Bia Alcântara
Vereadora/Membro/PT